

Resolução nº : 4591/2002  
Protocolo nº : 89624/02  
Origem : INSTITUTO LONDRINENSE DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA  
CEGOS DE LONDRINA  
Interessado : INSTITUTO LONDRINENSE DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA  
CEGOS DE LONDRINA  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pelo INSTITUTO LONDRINENSE DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS DE LONDRINA, no exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 126.516,56 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos ).

Sala das Sessões, 21 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência